



Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

LEI 1041/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, FICA DENOMINADO “ESPAÇO LEONICE DE MELO ÂNGELO DE ARAÚJO” O JARDIM DA PRAÇA SEBASTIÃO PROCÓPIO LOURES, DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO”.



Valéria

Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios

O Prefeito do Município de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Espaço Leonice de Melo Ângelo de Araújo” o Jardim da Praça Sebastião Procópio Loures, localizada no Bairro São Sebastião.

Art. 2º A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção da placa alusiva ao nome, à qual será afixada no Jardim da Praça Sebastião Procópio Loures.

Art. 3º A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 30 de outubro de 2024.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG